



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 90 /2023, DE 19 / 10 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de R\$ **21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais) para suprir a seguinte rubrica:

04 –SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04.03 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS
2.405– MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- EF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
386	Material de Consumo	11.600,00

04 –SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04.03 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS
2.462– MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- PRÉ ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
394	Material de Consumo	3.000,00

04 –SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04.03 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS
2.463– MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- CRECHE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
399	Material de Consumo	7.000,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **SUPLEMENTAR** objeto do artigo 1º acima o **excesso de arrecadação da fonte de recurso 1550**.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos

Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional suplementar na lei orçamentária anual.

Como já de conhecimento dos nobres vereadores, quando é elaborado o orçamento é estimado as receitas e fixado as despesas para aquele ano civil.

O projeto tem como objetivo suplementar 21.600,00 as rubricas de materiais de consumo, sendo elas no valor de R\$ 11.600,00 no ensino fundamental, no valor de 7.000,00 na creche e R\$ 3.000,00 no pré-escolar a serem utilizadas para aquisição de materiais de expediente e produtos de limpeza e higienização. A cobertura para as despesas se dará pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso vinculado ao Salário Educação o qual no ano de 2023 houve um aumento do valor repassado ao município.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda